



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 10 / 06 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2226

PUBLICADO	
DATA:	<u>10 / 06 / 2020</u>
ÓRGÃO:	<u>OPresente</u>
PÁGINA:	<u>34</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4729</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 67/2020, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA IPM SISTEMAS LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **IPM Sistemas Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.258.027/0001-41, com sede na Av. Trompowsky, n.º. 354, 7º andar, CEP 88.015-300, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Aldo Luis Mees, residente e domiciliado na Rua Desembargador Arno Hoeschl, n.º 361, apto 1301, CEP 88.015-620, Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º. 7R/865.793, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º. 292.867.519-15, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 03 de agosto de 2020, o prazo de execução e vigência do Contrato Original n.º 67/2020, de 11 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 55.055,83 (cinquenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos), sendo a composição do valor contratual correspondente às importâncias indicadas nos quadros abaixo:

Licença de uso para 3 meses, provimento de datacenter e suporte técnico operacional:

Município de Mercedes		R\$ Mensal	R\$ Total
a	Planejamento	228,82	686,46
b	Compras e Licitações	1.212,10	3.636,30
c	Contabilidade Pública	1.915,85	5.747,55
d	Recursos Humanos e Folha de Pagamento	1.391,44	4.174,32
e	Frota	315,38	946,14
f	Patrimônio	321,58	964,74
g	Almoxarifado	207,79	623,37



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Município de Mercedes		RS Mensal	RS Total
h	Controle Interno	257,26	771,78
i	Cadastro Técnico Imobiliário e IPTU	672,84	2.018,52
j	Cadastro Econômico Fiscal e ISSQN	304,26	912,78
k	Receitas Diversas	254,79	764,37
l	Contribuição de Melhoria	207,79	623,37
m	Arrecadação	546,68	1.640,04
n	Dívida Ativa	423,00	1.269,00
o	Fiscalização de Obras e Posturas	277,05	831,15
p	Nota Fiscal Eletrônica de Serviços	883,10	2.649,30
q	Escrita Fiscal	295,61	886,83
r	Fiscalização Fazendária	254,79	764,37
s	Auto-Atendimento via Internet	277,05	831,15
t	Protocolo e Processo Digital	424,23	1.272,69
u	Ouvidoria	141,00	423,00
v	Portal da Transparência	364,87	1.094,61
w	Gestão da Saúde Pública	994,42	2.983,26
x	Vigilância Sanitária	306,74	920,22
y	Gestão Social	677,11	2.031,33
TOTAL		13.155,55	39.466,65

Serviços Técnicos:

ITEM	Qtd estimada	Unid	Especificação do serviço ou tecnologia	RS Unit	RS Total
1.3.1.	45:00	Hora trabalhada	Serviços de atendimento técnico local e atendimento técnico via conexão remota.	160,79	7.235,55
1.3.2	12:30	Hora trabalhada	Serviços de customização em softwares.	197,89	2.473,63
1.3.3	3.000	Quilômetro rodado (KM)	Deslocamento de equipe técnica a ser cotado o valor por quilômetro rodado (KM)	1,96	5.880,00
TOTAL					15.589,18

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 110.111,66 (cento e dez mil, cento e onze reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

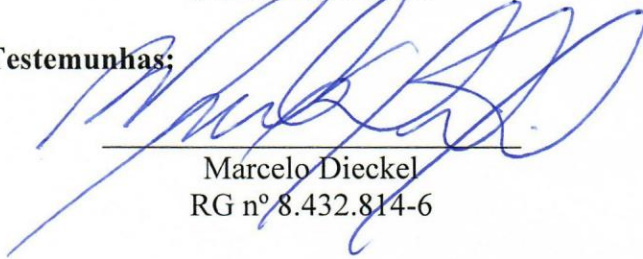
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 30 de abril de 2020.



Município de Mercedes
CONTRATANTE


Aldo Luiz Mees
Administrador CRC SC 6885
IPM Sistemas Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6



Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8


Bruna Helena Matos
OAB/SC 46.930
Jurídico IPM Sistemas Ltda